



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 101021.01.01.01.068.0515**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Superintendência da Polícia Civil – PC

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2014



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Nelson Martins de Sousa

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora, respondendo
Auditora de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditor de Controle Interno
Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 101021.01.01.01.068.0515

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2014** da **Superintendência da Polícia Civil**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **Superintendência da Polícia Civil** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007 e 01/2011.
5. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 50/2015, no período de 24/04/2015 a 27/04/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 29/05/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 79/2015.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos Sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
8. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

9. A reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, efetivada por meio da Lei Estadual n.º 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, prescreveu, em seu artigo 62, as competências da **Superintendência da Polícia Civil**, que está vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS:

Art.62. À Superintendência da Polícia Civil, vinculada operacionalmente à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, compete exercer as funções: de polícia judiciária e administrativa, procedendo a apuração das infrações penais, exceto as militares, realizando as investigações necessárias, por iniciativa própria ou mediante requisições emanadas pelo Ministério Público ou de autoridades judiciárias; assegurar a proteção e promoção do bem estar da coletividade e dos direitos, garantias e liberdades do cidadão; exercer atividades de estímulo e respeito à cidadania, através de ações de natureza preventiva e educacional; fiscalizar as atividades de fabrico, comércio, transporte e uso de armas, munições, combustíveis, inflamáveis, e outros produtos controlados e, no que couber, de minérios e minerais nucleares e seus derivados; praticar atos investigatórios e realizar procedimentos atinentes à polícia judiciária estadual; proteger pessoas e patrimônios, reprimindo a criminalidade; prestar colaboração ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, como órgão auxiliar da função jurisdicional do Estado; manter intercâmbio sobre os assuntos de interesse policial com órgãos congêneres federais e de outras unidades da Federação; exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

10. O perfil da execução orçamentária da **Superintendência da Polícia Civil** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2014** e os valores autorizados na LOA **2014**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: POLÍCIA CIVIL

Exercício: 2014

Data de Atualização: 23/04/2015

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
15-SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA	67.012,44	60.883,37	90,85
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	256.096,02	256.085,20	100,00
Total:	323.108,46	316.968,57	98,10

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 23/4/2015

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: POLÍCIA CIVIL

Exercício: 2014

Data de Atualização: 23/04/2015

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	55.938,99	55.786,75	99,73
4-INVESTIMENTOS	21.469,40	15.481,75	72,11
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.700,07	245.700,07	100,00
Total:	323.108,46	316.968,57	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 23/4/2015

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: POLÍCIA CIVIL

Exercício: 2014

Data de Atualização: 23/04/2015

R\$ mil

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	305.320,62	305.186,70	99,96
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	11.876,90	11.778,47	99,17
53-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - PROINVESTE	5.910,94	3,40	0,06
Total:	323.108,46	316.968,57	98,10

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 23/4/2015

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

11. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2014 da **Superintendência da Polícia Civil**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis

- Dirigente Máximo:
 - ✓ ausência do ato de exoneração do senhor portador do CPF nº 379.***.***-68;
 - ✓ ausência de período de efetiva gestão do senhor portador do CPF nº 242.***.***-72;
 - ✓ ausência de responsável para o período de 18/12/2014 a 31/12/2014.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "MANIFESTAÇÃO DO RELATÓRIO

PRELIMINAR DE AUDITORIA”, anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno," do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

*Informou inicialmente que estava providenciando a inclusão do ato de nomeação do senhor ***** ** ***** ***** *****.*

*Acrescentou ainda que estava providenciando a inclusão no sistema do período de efetiva gestão e ato de exoneração do senhor ***** ***** ***** *****.*

Informou ainda que estava providenciando a inclusão no sistema do período de efetiva gestão do dirigente máximo.

Análise da CGE

As providências adotadas sanaram as desconformidades apontadas no relatório de auditoria.

- **Ordenadores de Despesa:** ausência de ato de designação para ordenar despesa dos senhores portadores dos CPFs nº 384.***.***-15 e nº 060.***.***-87 .

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “MANIFESTAÇÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA”, anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno", do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

*Informou que estava providenciando a inclusão no sistema dos atos de designação para ordenar despesas dos senhores ***** ***** ***** e ***** ***** ***** ** *****.*

Análise da CGE

Verificou-se no sistema e-Contas que, em relação ao ato de designação do senhor portador do CPF nº 384.***.***-15, foi sanada a pendência, entretanto, em relação ao senhor portador do CPF nº 060.***.***-87 o ato de designação como ordenador de despesa, apresenta o cargo ocupado pelo Ordenador divergente ao informado no sistema.

Recomendação nº 101021.01.01.01.068.0515.01 – Inserir no Sistema e-Contas, as informações do DOE que publicou o ato de designação do ordenador de despesa portador do CPF nº 060.***.***-87, correspondente ao cargo ocupado pelo mesmo.

- **Encarregado do Setor Financeiro:** ausência de período de efetiva gestão do senhor portador do CPF nº 060.***.***-87.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “MANIFESTAÇÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA”, anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno", do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

*Informou que estava providenciando a inclusão no sistema do período de efetiva gestão do encarregado do setor financeiro senhor ***** ***** ***** ** *****.*

Análise da CGE

As providências adotadas sanaram as desconformidades apontadas no relatório de auditoria.

b. RN - Relação de Nomeações

- o arquivo inserido denominado “Nomeação 2”, referente ao cargo de Delegado, não tem relação com nomeação de aprovados para a Polícia Civil;
- ausência de assinatura digital nos documentos inseridos, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “MANIFESTAÇÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA”, anexado na aba “Manifestação do Auditado”, do item “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

- O arquivo inserido denominado “Nomeação 2”, referente ao cargo de Delegado, não tem relação com nomeação de aprovados para a Polícia Civil;

Esclarecimentos:

Providenciado a **exclusão** do documento incorreto e a **inclusão** do documento correto.

- Ausência de assinatura digital nos documentos inseridos, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

Esclarecimentos:

Providenciado a inclusão da assinatura digital.

Análise da CGE

Em pese o auditado informar que a assinatura digital está sendo providenciada, em consulta ao sistema e-Contas, constatou-se que persistem documentos inseridos sem assinatura digital e que, os que foram assinados, não estão com assinatura do responsável pela área de recursos humanos.

Recomendação nº 101021.01.01.01.068.0515.02 – Assinar digitalmente as peças processuais inseridas no sistema e-Contas, em conformidade com Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

- c. ECC - Extratos das Contas Correntes:** não foram incluídos os extratos da conta corrente do Banco do Brasil de número 26171-8, tendo sido inseridas Notas de Pagamento de Despesas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “MANIFESTAÇÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA”, anexado na aba “Manifestação do Auditado”, do item “MCI - Manifestações do Controle Interno”, do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

Esclarecimentos:

Providenciado a inclusão dos extratos da conta corrente do Banco do Brasil de número 26171-8, de acordo com às explicações da SEPLAG abaixo:

Conforme solicitado estamos encaminhando um pequeno resumo sobre o BB PROINVESTE e os extratos bancários referente 2014, sendo que somente nos meses de fev – mar – abr – mai – jul – nov e dez constam pagamentos da POLICIA CIVIL. O Apoio Financeiro por meio da Linha de crédito do PROINVESTE BB Estados está vinculado a um conjunto de programas de desenvolvimento integrado constante do Plano Plurianual do Estado do Ceará.

No âmbito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, de Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e do Distrito Federal – PROINVESTE, e com base no artigo 9º-N da Resolução CMN Nº 2.827, de 30 de março de 2001, com as alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 4.109 de 05 de julho de 2012, pela Resolução CMN nº 4.155, de 01 de novembro de 2012 e pela Resolução 4.156 de 07 de novembro de 2012, o Banco do Brasil S/A e o Estado do Ceará celebraram um contrato de financiamento no valor de **R\$ 838.902.376,67** (oitocentos e trinta e oito milhões novecentos e dois mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), mediante abertura de crédito nº 20/00004-9 em 21/12/2012, distribuídos em 07 áreas temáticas e 61 projetos, entre eles, 02 da POLICIA CIVIL.

A SEPLAG, como órgão executor do contrato, publicou a **Portaria nº 009/2013** constituindo a Unidade de Gerenciamento do Programa BB PROINVESTE, datada de 04 de janeiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado - DOE em 05 de fevereiro de 2013. A execução dos projetos é feita em cada órgão, mas a prestação de contas ao BB é feita pela SEPLAG e a conta que recebe os desembolsos e efetua os pagamentos é no Banco do Brasil - EC CO PROINVESTE BB INVES - Agência 8-6 e conta corrente 26171-8.

Fonte: Maria do Socorro Josué/APO-Analista de Planejamento e Orçamento/COTEF/SEPLAG – (85) 31014526/96544631.

Análise da CGE

As providências adotadas sanaram as desconformidades apontadas no relatório de auditoria.

- d. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** não foi inserido o Relatório de Desempenho da Gestão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “MANIFESTAÇÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA”, anexado na aba “Manifestação do Auditado”, do item “MCI - Manifestações do Controle Interno”, do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

O auditado informou que inseriu no sistema o Relatório de Desempenho da Gestão.

Análise da CGE

Constatou-se que o Relatório de Desempenho da Gestão não está assinado digitalmente pelo dirigente máximo do órgão, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

Recomendação 101021.01.01.01.068.0515.003 – Providenciar a assinatura digital do dirigente máximo do órgão no Relatório de Desempenho da Gestão.

III – CONCLUSÃO

12. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **Superintendência da Polícia Civil**:

- **RR – Rol de Responsáveis**
- **RN - Relação de Nomeações**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão;**

13. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Superintendência da Polícia Civil**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2014.

Fortaleza, 29 de maio de 2015.

Documento assinado digitalmente
Carlos Eduardo Guimarães Lopes
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 1617211-1

Revisado por:

Documento assinado digitalmente
Emiliana Leite Filgueiras
Articuladora, respondendo
Matrícula – 3000151-6

Aprovado em 19/06/2015 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula – 161727.1-5